



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Situada na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

DECRETO LEGISLATIVO 03/2016

Súmula: Rejeita o veto total do senhor Prefeito Municipal ao anteprojeto de lei 08/2016.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou e eu, Adryano de Mazzi Sottoriva, promulgo o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º. – Fica rejeitado o veto total do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Pedro Castanhari, ao projeto de lei número 08/2016, que autoriza a doação de imóvel e dá outras providências.

Artigo 2º. – A promulgação do referido projeto de lei como lei municipal deverá ser feita seguindo o estabelecido no art. 51, Parágrafos 7 e 8 da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul.

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Itaúna do Sul, 18 de abril de 2016

Adryano de Mazzi Sottoriva
Presidente Câmara Municipal de Itaúna do Sul